



Câmara Municipal de Dracena

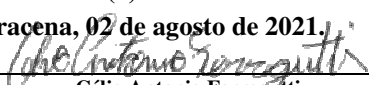
Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º 553/2021	ANO: 2021
Protocolo n.º 001163	Data 28.06.2021	Horas 09h41min
Autor(es): Vereador Danilo Ledo dos Santos	() COM () SEM APROVADO DISCUSSÃO () UNANIMIDADE () MAIORIA POR Dracena, 02 de agosto de 2021.  Célio Antonio Ferregutti Vice-Presidente	
Assunto: Requer Informações		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe se há previsão para que seja cumprida a Lei Nº 16.756, de 08 de Junho de 2018, que dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA nas placas de atendimento prioritário.

"Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação, pela autoridade competente;

e

II - multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo"

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 02 de agosto de 2021.

Danilo Ledo dos Santos
= Vereador - DEM =